



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Maratáizes - ES, 26 de fevereiro de 2021

OFÍCIO/PMM/SEMGOV/GABINETE Nº 046/2021.

Ao Exmo.

Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, e peço presente encaminhar **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO** devidamente assinado, para que seja remetido por Vossa Excelência para a Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação com a finalidade de anexação à Mensagem 001/2021 e Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 - Processo nº 94/2021, sem qualquer alteração da redação original que já se encontra protocolado nessa Douta Casa Legislativa, que foi a base de análise da Assessoria Jurídica para a emissão de parecer, para a devida apreciação da referida Comissão.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Maratáizes - ES - 29.345-000

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR

TEL (28) 3532-6578



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

I - ASPECTOS GERAIS

O presente relatório de estimativa de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gera despesa obrigatória de caráter continuado. Os valores propostos são baseados na tabela de vencimentos dos cargos de provimento comissionados praticada até a presente data, que apresenta um custeio financeiro/orçamentário mensal na ordem de R\$ 221.165,28 (duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e subtraindo o valor correspondente aos órgãos e cargos extintos de R\$ 21.335,76 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), o montante a ser acrescido à folha de pagamento, mensalmente, atinge o valor de R\$ 199.829,52 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) com salários e obrigações patronais, perfazendo um total anual de R\$ 2.657.732,61 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), isto com recursos próprios. Tais despesas já vem sendo custeadas pela Administração Municipal em situações já especificadas na mensagem com justificativa da despesa, pelo orçamento de 2020 e primeiro mês de 2021 e com as previsões na Lei Orçamentária Anual de 2021 até o mês de dezembro, e que considerando as despesas previstas para o ano de 2021, os dois anos subsequentes teriam um acréscimo natural de folha de pagamento com as correções salariais, que já o teria com as situações usadas como compensação, e certamente estarão previstos nas Leis Orçamentárias dos respectivos anos. Isto posto, afirmamos que estamos diante de um acréscimo de despesa com compensação pelas reduções indicadas.

II – FONTE DE RECURSO

A fonte de recurso que custeia a despesa com pessoal da Administração Municipal ocupantes de cargos de provimento comissionado é 1001000000 - Recursos Ordinários, que no exercício financeiro de 2021, considerando que a alíquota do ICMS da participação de Marataízes passou de 0,614% para 0,617%, e a arrecadação prevista do ICMS no orçamento de 2021 terá


Robertino Batista da Silva
Prefeito de Marataízes





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

um pequeno acréscimo, que contribuirá para minimizar qualquer impacto de despesas vindouras. É fundamental informar neste relatório que com a implantação dessa proposta de Lei Complementar não teremos crescimento nas despesas com a adoção de medidas de redução do custeio da folha de pagamento: desligamento de aposentados e aposentadorias compulsórias no valor de R\$ 154.280,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), redução do custeio de horas extras, mensalmente, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), proporcionará uma economia no valor de R\$ 35.754,97, e revogação de atos concessórios de gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1.355/2010 no início do mês de janeiro de 2021, com uma economia no valor de R\$ 17.564,42 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), atingindo, portanto, um montante de R\$ 207.599,32 (duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Em análise da situação apresentada acima temos que em termos financeiros não teríamos problemas para quitar a despesa projetada com a presente proposta de Lei Complementar para exercício de 2021 e nos dois anos seguintes com os recursos ordinários, cabendo então ao gestor um controle bem criterioso de despesas nesta fonte de recurso, bem como um controle rigoroso dos gastos públicos.

Além disso, o disposto no art. 17º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece que a Administração deverá apresentar a origem dos recursos para suportar este aumento de despesa, como aumento permanente da Receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo e contribuição) ou redução de Despesa, da fonte de recurso que custeia a mesma, que no caso em tela está clara a redução da despesa na própria folha de pagamento.

III – DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

O valor a impactar mensalmente com a despesa pretendida com os recursos ordinários representa, em estimativo, a cifra de R\$ 199.829,52 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), com a criação de cargos de provimento em comissão e readequação de estruturas organizacionais de Secretarias Municipais. Para o exercício de 2021, está evidenciado que não haverá impacto financeiro e orçamentário com pagamentos de salários e obrigações patronais. Para 2021 e 2022, com uma provável recomposição salarial, o impacto financeiro será suportado pelo incremento do ICMS e dos impostos municipais.

Roberto Batista da Silva
Prefeito de Marataízes





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Com relação à previsão orçamentária, pela estimativa da despesa pessoal em 2021, com a pretendida criação de órgãos e de cargos e com a reestruturação de Secretarias Municipais, o déficit que porventura ocorrer não seria um problema, considerando que a LDO e LOA autorizam suplementação em até 80%, podendo o gestor suplementar por movimentação das fichas orçamentárias, superávit financeiro e, ainda, por excesso de arrecadação caso ocorra, da fonte Recursos Ordinários, para o exercício de 2021, e no exercício de 2022, as fichas orçamentárias serão atualizadas quando da elaboração do orçamento para o referido exercício.

IV – METAS FISCAIS E PREVISÃO NA LDO

Com o aumento na arrecadação de Royalties ocorrida no ano de 2019 e com a recuperação que está acontecendo desde o segundo semestre de 2020, e a projeção de aumento do ICMS e dos demais impostos, o município não vai enfrentar dificuldades para cumprir com as metas fiscais estabelecidas na LDO.

V – CONCLUSÃO

Conclui-se, diante da análise do quadro de impacto financeiro-orçamentário apresentado, pelas projeções referentes aos exercícios de 2021 e os dois anos subsequentes, em termos financeiros bem como orçamentários, há a possibilidade da realização da despesa, com as devidas suplementações das rubricas, se necessárias.

Quanto ao disposto no art. 17º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, a Administração deverá apresentar a origem dos recursos para suportar este aumento de despesa de caráter continuado, como aumento permanente da Receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo e contribuição) ou redução de Despesa (contingenciamento de dotação orçamentária, remanejamento de despesas ou ainda da redução de despesa na folha de pagamento), da fonte de recurso que custeia a mesma.

Quanto a compatibilidade com o PPA e LOA, está prevista nessas peças orçamentárias, dependendo, no entanto de suplementação orçamentária. Quanto a LDO.

Finalmente, quanto às metas fiscais, se a receita para 2021 se concretizar, ou seja, se a receita atingir o valor estimado na LDO de 2020, com ou





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

sem os valores objeto de estudo deste impacto, as metas de resultados fiscais serão cumpridas, pela redução da despesa já indicada.

Assim, concluímos a apresentação de impacto orçamentário/financeiro indicando a viabilidade da criação de órgãos e cargos e reestruturação de Secretarias Municipais, e reenquadramento nos cargos de provimento efetivo em questão, com base nos valores das despesas realizadas com pagamento de pessoal no ano de 2020 e no mês de janeiro de 2021.

Marataízes/ES, 26 de fevereiro de 2021


ANDREA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária Municipal de Governo


ELIZEU MACHADO ESTEVÃO
Secretário Municipal de Finanças


Robertino Batista da Silva
Prefeito de Marataízes

